

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 e reprogramações referentes aos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 148/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de aprovação do CMAS quanto a Prestação de Contas do exercício de 2025 referentes aos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Batatais, de 28 de abril de 2026, que recomendou a deliberação pela aprovação da prestação de contas diante das documentações encaminhadas pelo Órgão Gestor da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2025, e as respectivas reprogramações, referentes aos Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para as Proteções Sociais Básica, Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial, consoante descritivos, planilhas e justificativas contidas no Ofício nº 148/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC de Batatais, e análise técnica registrada no Parecer da Comissão de Finanças do CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO
Presidente CMAS
Gestão 2024-2026